CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº219/2023

Considerando que a Ótica Municipal tem como objetivo garantir o acesso à saúde pública, atendendo a nossa Carta Magna que assevera ser direito de todos e dever do Estado, conforme prevê o art. 196 e 197 da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a criação da Ótica Municipal viabilizará o acesso à políticas públicas municipais para todos os cidadãos carentes, garantindo direitos previstos na Constituição Federal;

Considerando que a instituição da Ótica Popular vêm coroar um princípio constitucional, porquanto saúde visual é de suma importância para a sociedade por um todo, dela descente os louros que tanto necessitamos e crescimentos sociais que almejamos.

Considerando que a criação da Ótica Popular irá propiciar uma melhor qualidade de visão através da criação de um programa que possibilite que a população de baixa renda enxergue melhor, é fazer com que os menos favorecidos financeiramente tenham acesso a uma melhor qualidade de vida, de educação e compreensão do conhecimento a ser adquirido, entre outros benefícios.

Considerando que problemas de visão trazem consequências devera danosas e de difícil reparação a toda a sociedade. Não há como fechar os olhos para o adulto que não consegue desempenhar suas atividades laborais pelo fato de não enxergar, por problemas visuais.

Considerando que os jovens são o futuro, mas também o presente do nosso país, a criação da Ótica Popular terá impacto positivo na formação de cidadãos com acesso pleno ao conhecimento e a todas as fontes disponíveis de evolução intelectual.

Considerando que não há política pública sem orçamento para financiamento dos programas e projetos é que se apresenta esta proposição.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, a criação da Ótica Popular no município de Salvador.

Salvador, 20 de setembro de 2023.

Kiki Bispo